

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Câmara de Vereadores de Imbuia

1 NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Vereadores necessita contratar **licença de uso de software de controle de ponto eletrônico (RHID)**, em ambiente de **computação em nuvem (cloud)**, com acesso via web, geração de relatórios gerenciais e legais, incluindo suporte técnico e manutenção, para atendimento de, no mínimo, **05 (cinco) servidores**.

1.2 A contratação visa assegurar o controle adequado da jornada de trabalho dos servidores, promovendo maior confiabilidade das informações, eficiência administrativa, transparência e atendimento às normas trabalhistas vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

2.2A presente contratação está alinhada com o planejamento administrativo da Câmara Municipal, integrando as ações voltadas à **modernização dos processos internos**, ao aprimoramento da gestão de recursos humanos e à adoção de soluções tecnológicas que promovam eficiência e controle.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. Descrição da Solução Pretendida

Licença de software de relógio ponto eletrônico (RHID), com as seguintes características mínimas:

- Sistema hospedado em nuvem (cloud);
- Acesso via navegador web;
- Cadastro e gerenciamento de usuários;
- Registro e controle de jornada de trabalho;
- Emissão de relatórios gerenciais e legais;
- Suporte técnico e manutenção inclusos;
- Atendimento a, no mínimo, 05 (cinco) servidores.
- Compatibilidade com o Relógio Ponto CONTROLID

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1Foi realizado levantamento de soluções disponíveis no mercado por meio da análise de **contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Verificou-se a existência de diversas soluções tecnológicas capazes de atender às necessidades da Administração, com modelos de licenciamento anual, acesso via web e suporte incluso, evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

5. ANÁLISE DA ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA

5.1Dentre as alternativas disponíveis, a contratação de software em nuvem mostrou-se a opção mais adequada, uma vez que:

- Dispensa investimentos em infraestrutura própria de servidores;
- Possibilita acesso remoto e contínuo ao sistema;
- Garante atualizações automáticas;
- Inclui suporte técnico e manutenção;
- Reduz riscos operacionais e custos indiretos.

Soluções locais (on-premises) ou controles manuais foram considerados inadequados por apresentarem maior risco de falhas, menor eficiência e custos adicionais de manutenção.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1A quantidade estimada para a contratação é de 01 (uma) licença de uso do software, com capacidade para atender, no mínimo, 05 (cinco) servidores, compatível com a atual estrutura de pessoal da Câmara Municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1A estimativa de valor foi definida com base em Pesquisa de Preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações similares.

Adotou-se como critério a mediana dos valores apurados, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resultando no valor estimado anual de R\$ 3.002,64 (três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de licença única de software, cuja execução é indivisível e deve ser fornecida de forma integrada para garantir o pleno funcionamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1Com a contratação pretende-se:

- Garantir controle eficiente da jornada de trabalho dos servidores;
- Aumentar a confiabilidade e segurança das informações;
- Facilitar a gestão de recursos humanos;
- Reduzir falhas operacionais e retrabalho;
- Promover maior transparência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1A Administração deverá:

- Definir servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- Acompanhar a execução do serviço durante a vigência contratual;
- Garantir a disponibilidade de acesso à internet para utilização do sistema.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de solução digital em nuvem, reduzindo o uso de papel e a necessidade de infraestrutura física local.

13. CONCLUSÃO

13.1 Diante do exposto, conclui-se que a contratação de licença de uso de software de controle de ponto eletrônico (RHID), nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, é tecnicamente viável, economicamente adequada e atende ao interesse público, podendo o processo de contratação prosseguir conforme a Lei nº 14.133/2021.

Imbuia, 04 de fevereiro de 2026

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo